



DIÁRIO OFICIAL

da Câmara

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 30, 31 de maio, 01, 02 e 03 de junho de 2016.

ANO XXXIII Nº 1684

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente – PSB

JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA

1º Vice-Presidente – PRB

RAUL BATISTA DE SOUZA

2º Vice-Presidente – Líder do PRB

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR

1º Secretário – PTB

MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO

2ª Secretária – PPS

MAURO CRISTIANO FREITAS

3º Secretário – PSDC

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

4º Secretário – PSB

VEREADORES

BLOCO PP / Solidariedade / PSC

Solidariedade JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO

JOSIAS DA SILVA HIGINO

PSC JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY

MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES

BLOCO PT / PCdoB

PT AMAURY DE SOUZA FILHO – Líder

IVANISE COELHO GASPARIM

PCdoB MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO

SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA

BLOCO PTB / PR

PTB PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

BLOCO PSDB / PSD / DEM / PSB

PSDB NEHEMIAS GUEDES VALENTIM – Líder

PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ

DEM ABEL DA CRUZ LOUREIRO

BLOCO PMDB / PHS

PHS IGOR WANDER CENTENO NORMANDO – Líder

PMDB JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE

LUIZ DA CRUZ PEREIRA

BANCADAS

PSOL MARINOR JORGE BRITO – Líder

FERNANDO ANTONIO M. CARNEIRO

FRANCISCO ANTONIO G. ALMEIDA

PTdoB ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA – Líder

MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES

RILDO DE OLIVEIRA PESSOA

PPS VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA – Líder

WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES

PDT HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR – Líder

PRP MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS – Líder

PSDC PIO MENEZES VEIGA NETTO – Líder

PSTU JOSÉ CLEBER BARROS RABELO – Líder

PTN JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIDA – Líder

ATO Nº 0334/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, CONSIDERANDO disposto no Art. 80, § 1º, Inciso I, e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por triênios de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores deste Poder, pertencentes ao Quadro COMMISSIONADO, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de 5% (CINCO POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de abril/2016:

Nome do Servidor:	Matrícula	Gr. Func./Cargo
Alexandre Benedito Favacho Melo	5004485	ASSH – Sec. Leg.
Gizelle Soares de Freitas	5004488	ASSJ – Sec. Leg.
Joana Socorro Lima Tavares	5004489	ASSA – Sec. Leg.
Josiele Barbosa dos Santos	5004484	ASSE – Sec. Leg.
Maria Ivanete Monteiro Marques	5004481	ASSF – Sec. Leg.
Odilene Modesto Lopes	5004480	ASSE – Sec. Leg.
Osnilio Gomes da Rocha	5003228	ASSE – Sec. Leg.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

Ver. **ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

Ver. **VICTOR CUNHA**

1º Secretário

Ver.ª **EDUARDA LOUCHARD**

2ª Secretária

ATO Nº 0335/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, CONSIDERANDO disposto no Art. 80, § 1º, Inciso II, e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por triênios de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores deste Poder, pertencentes ao Quadro COMMISSIONADO, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de mais 5% (CINCO POR CENTO), passando a perceber 10% (DEZ POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de abril/2016:

Nome do Servidor:	Matrícula	Gr. Func./Cargo
Aurora Fonseca de Melo	5003823	ASSD – Sec. Leg.
Rosiane Araújo da Silva	5003820	ASSE – Sec. Leg.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

Ver. **ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

Ver. **VICTOR CUNHA**

1º Secretário

Ver.ª **EDUARDA LOUCHARD**

2ª Secretária

ATO Nº 0336/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, CONSIDERANDO disposto no Art. 80, § 1º, Inciso III, e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por triênios de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores deste Poder, pertencentes ao Quadro COMMISSIONADO, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de mais 5% (CINCO POR CENTO), passando a perceber 15% (QUINZE POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de abril/2016:

Nome do Servidor:	Matrícula	Gr. Func./Cargo
Berenice Tavares da Silva	5004246	Coord. Gabinete

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

Ver. **ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

Ver. **VICTOR CUNHA**

1º Secretário

Ver.ª **EDUARDA LOUCHARD**

2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End.: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco
CEP: 66093-802 Belém – Pará
Homepage: www.cmb.pa.gov.br
Editado: Divisão de Comunicação Social – CMB
Responsável: Enio Cesar Costa Sampaio – Chefe DICOS
Registro nº 972 – DRT/PA.
Impresso: Setor de Imprensa Oficial – CMB
Responsável: Paulo Artur Neves – Chefe SIOF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2015 A ABRIL/2016 1º QUADRIMESTRE/2016

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a" 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.428.556,99	0,00
Pessoal Ativo	58.428.556,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º, do art. 18, da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, do art. 19, da LRF) (II)	832.408,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	832.408,47	0,00
Decorrente de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	57.596.148,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	57.596.148,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	2.447.423.202,18
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI/V)*100	2,35%
LIMITE MÁXIMO (Incisos II e III, do art. 20 da LRF) – 6%	146.845.392,13
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, do art. 22 da LRF) – 95%	139.503.122,52

Fonte: DEFIN/CMB

Na esfera municipal, 60% assim distribuídos:
- 6% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município,
quando houver;
- 54% para o Executivo.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da CMB

JOSÉ ANTONIO AUAD DA SILVEIRA
Diretor Controle Interno/CMB

FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES
Diretor Financeiro/CMB

RODIMAR MANITO SANTOS
Divisão de Planejamento/CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e, por força do disposto no Art. 78, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Belém, promulga a seguinte Lei, referente ao Projeto de Lei nº 013/2016.

LEI Nº 9.209-A, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Determina a proibição do Município em celebrar contratos com empresas que praticarem exploração de trabalho infantil, considerando toda a sua cadeia de fornecedores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nas licitações e contratos realizados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Belém, que objetivem obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações, bem como incentivos fiscais ou financeiros, não se admitirá a participação ou contratação de pessoas físicas ou jurídicas que utilizem mão-de-obra infantil fora das hipóteses admitidas na Constituição federal, considerando toda a sua cadeia de fornecedores.

§ 1º. O Município fica impedido de firmar qualquer tipo de contrato ou convênio com empresas que praticam ou foram autuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego por uso ilegal de mão-de-obra infantil, assim como toda a sua cadeia de fornecedores nos últimos cinco anos.

§ 2º. A proibição de que trata o caput deste artigo será lançada nos editais de licitação e contratos, inclusive para fins de caracterização de justa causa para a ruptura contratual.

§ 3º. As empresas deverão comprovar não terem sido autuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outro órgão responsável, através de Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal Regional do Trabalho e Emprego e outro órgão responsável.

Art. 2º. A Administração Direta ou Indireta, tomando ciência da existência de contratado se utilizando de mão-de-obra vedada, abrirá processo administrativo, assegurando ao Administrado o contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Ficarão inabilitadas a participar de licitações e contratar com a Administração Direta e Indireta, inclusive para fins de percepção de benefícios fiscais ou financeiros, as pessoas que se utilizarem da mão-de-obra vedada no artigo 1º desta Lei, pelo prazo de dez anos contados:

I. do trânsito em julgado da sentença penal, civil ou trabalhista que reconheça a prática ilícita, em relação às pessoas que for imputada a responsabilidade pela contratação;

II. da rescisão por justa causa do contrato, por iniciativa da Administração, na hipótese em que a prática for apurada na forma do artigo 2º, desta Lei, em relação àqueles que tiverem o contrato rescindido.

Art. 4º. Fica determinado que estabelecimentos comerciais coloquem, em local visível, uma placa com informações sobre os danos causados pela exploração do trabalho infantil e os canais de denúncia disponíveis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 11 DE MAIO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da Câmara Municipal de Belém

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DESPACHO: HOMOLOGO o resultado final da Licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2016-CMB**, referente ao **Processo nº 155/2016**, que tem como objeto a "contratação de empresa para aquisição de poltronas e cadeiras para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Belém", realizada no dia 16 de maio de 2016, **ADJUDICANDO** o aludido objeto em favor da empresa vencedora do certame: **E. KUROKI DA SILVA – EPP, CNPJ 02.789.982/0001-78**, no valor de **R\$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém (PA), 25 de maio de 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente

EXTRATO
Contrato Administrativo nº 006/2016
Processo nº 155/2016 – CMB

Procedência: Pregão Presencial nº 001/2016
Contratante: Câmara Municipal de Belém
Contratada: E. Kuroki da Silva – EPP. – CNPJ 02.789.982/0001-78
Objeto: Aquisição de poltronas e cadeiras que irão atender às necessidades da Câmara Municipal de Belém, conforme objeto identificado no Pregão Presencial nº 001/2016.
Fundamentação: Artigo 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993
Vigência: 90 (NOVENTA) dias, contados da assinatura do pacto em referência.
Dotação Orçamentária: 1.01 11 01 031 0013 1050 4490520000 0100000000
Data de Assinatura: 02/06/2016
Autorização: Vereador Orlando Reis Pantoja – Presidente da CMB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Exmo. Sr. OTÁVIO AUGUSTO PACHECO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Exmo. Sr. OTÁVIO AUGUSTO PACHECO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 10 DE MAIO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 10 DE MAIO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao CURSO DE IDIOMAS CASTILLA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao CURSO DE IDIOMAS CASTILLA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 10 DE MAIO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Exmo. Sr. Dr. FÉLIX IBARRA PRIETO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Exmo. Sr. Dr. FÉLIX IBARRA PRIETO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 10 DE MAIO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Dr. WALDEMIRO EDUARDO SANNOVA NASCIMENTO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Dr. WALDEMIRO EDUARDO SANNOVA NASCIMENTO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 10 DE MAIO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ - SIMINERAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ - SIMINERAL.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 10 DE MAIO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador JOSIAS HIGINO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador JOSIAS HIGINO, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 17/05/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de licença parlamentar no período de 21 a 23/04, do corrente ano, conforme Processo nº 941/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 17 DE MAIO DE 2016.

Ver. BISPO ROCHA

Presidente em exercício

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

1ª Secretária em exercício

Ver. MAURO FREITAS

2º Secretário em exercício

PORTARIA Nº 0171/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

FACULTAR o expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Belém no dia 27 de maio do corrente ano (sexta-feira).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 24 DE MAIO DE 2016.

Ver. JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA

Presidente em exercício.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Câmara Municipal de Belém torna público que fará realizar no dia e local abaixo especificados, LICITAÇÃO, modalidade Pregão Presencial:

Processo nº 056/2016

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender às necessidades da Câmara Municipal de Belém – PA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital correspondente.

Lastro Orçamentário: MÁXIMO: R\$ 14.907,42 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Data, horário e local da abertura: 13/06/2016, às 10h00m (dez horas), no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Travessa Curuzu, nº 1755, Marco, na cidade de Belém – Pará, na Sala da Diretoria Administrativa e Financeira – DEAFIN.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (DEAFIN), no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00m às 13h00m, ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@cmb.pa.gov.br.

Outras informações: Pessoalmente, junto à Divisão de Planejamento, por telefone: (91) 4008-2254, ou através do e-mail cpl@cmb.pa.gov.br.

Belém (PA), 03 de junho de 2016.

EDGAR RAGI GHAMMACHI - Pregoeiro

*** ATO Nº 0276/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Senhor Vereador RILDO DE OLIVEIRA PESSOA a viajar para Belo Horizonte – MG, no período de 15 a 17/03/2016, para participar do Evento "5º Congresso Mineiro de Câmaras Municipais", atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, nos termos do Art.2º, da Resolução nº 046/2003, de 16/06/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver. MAURO FREITAS

2º Secretário em exercício

*** Republicado por incorreções no Diário 1678.**

ATO Nº 0277/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

I – AVERBAR, para todos os efeitos legais, nos termos do Art. 125, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, em favor de RUI GUILHERME SOUSA DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão "Diretor Geral – CMB-DAS-200.7", o tempo de 3.168 (TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E OITO) dias, ou seja, 08 (OITO) anos, 08 (OITO) meses e 08 (OITO) dias prestados à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA, nos períodos de 01/06/2007 a 31/01/2011 e de 01/03/2011 a 29/02/2016, conforme deferimento constante do Processo nº 203/2016.

II – CONCEDER, nos termos do Art. 80, § 1º, Inciso VII e Art. 81, da Lei nº 7.502/90, de 20/12/90, em favor de RUI GUILHERME SOUSA DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão "Diretor Geral – CMB-DAS-200.7" Gratificação Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), a partir de março/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver. MAURO FREITAS

2º Secretário em exercício

*** ATO Nº 0279/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias (RESTANTES) de licença prêmio ao servidor JOSÉ MARIA DE CASTRO PEDROSO, pertencente ao Grupo Nível Médio – Ref. A, do Quadro PERMANENTE, durante o período de 15/03 a 13/04/2016, correspondente ao 9º triênio (2009-2012) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 0236/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver. MAURO FREITAS

2º Secretário em exercício

*** Republicado por incorreções no Diário 1678.**